



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1092/2024

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Varre-Sai - RJ.

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2024, por Decreto, até o limite de 8% (oito por cento) no total do Orçamento Geral do Município, para contemplar a dotação Orçamentária.

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1º e no mesmo valor, serão provenientes de anulação parcial de dotação Orçamentária e provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021 com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1066/2023), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1054/2023) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº. 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 05 de novembro de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL